



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando SA n. 213/2022.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

De: Seção de Gestão de Serviços de Conservação e Administração Predial  
Para: Coordenadoria de Infraestrutura Predial - COINP

ASSUNTO:

Sr. Coordenador:

Solicito providências no sentido que seja empenhada por estimativa, a importância que V. Sa. houver por estabelecer, em favor do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, CNPJ nº 92.924.901/0001-98**, destinada a cobrir as despesas com os serviços de fornecimento de água e destinação de esgoto em Porto Alegre prestados a este TRE/RS, durante o **exercício de 2022**.

Informações complementares:

<b>Endereço do órgão</b>	Rua 24 de Outubro, 200 - Moinhos de Vento - CEP 90510-000 - Porto Alegre.
<b>Endereço na Internet</b>	www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae
<b>Serviço a ser efetuado</b>	<p>1. Fornecimento de água e destinação de esgoto para os prédios utilizados pela Justiça Eleitoral em Porto Alegre, locados ou próprios.</p> <p>2. Atualmente são prestados os serviços junto aos seguintes imóveis:</p> <p>a) Rua Duque de Caxias, nº 350;</p> <p>b) Av. Padre Cacique, nº 96;</p> <p>c) Av. Padre Cacique, nº 112;</p> <p>d) Rua Ernesto Fontoura, nº 164;</p> <p>e) Rua Sete de Setembro, 730.</p>
<b>Estimativa de valores para 2022</b>	Assim, os valores que em 2021 foram de R\$ 111.016,33, devem situar-se em patamares próximos a R\$ 140.000,00 em 2022.
<b>Natureza do órgão</b>	Autarquia municipal.
<b>Gestores de contrato</b>	<p>Titular: Giane de Souza Nascimento</p> <p>Substituto: Gustavo de Oliveira Pereira</p>
<b>Fiscais de contrato</b>	<p>a) Fiscais Administrativos:</p> <p>Titular: Giane de Souza Nascimento</p> <p>Substituto: Gustavo de Oliveira Pereira</p> <p>b) Fiscais Técnicos:</p> <p>Titular: Rodrigo Erguy Zucatto,</p> <p>Substituto: Giane de Souza Nascimento</p> <p>c) Fiscais demandantes: Setores que coordenam este assunto junto ao prédio em que atuam são responsáveis pelo atesto do consumo mediante atividade do sistema Crono. No Anexo I, a responsabilidade do atesto é do Oficial do GABSCI; no Anexo II, do Oficial do GABSTI; no depósito da STI, do Chefe da SAUVI ou seu substituto, no Prédio Sede, do Chefe da SEGAP e no Edifício Assis Brasil do chefe da SEGES.</p>

Atenciosamente,

**Gustavo de Oliveira Pereira,**  
**Chefe da Seção de Gestão de Serviços de**  
**Conservação e Administração Predial.**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Pereira, Chefe de Seção**, em 07/01/2022, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0848525** e o código CRC **7F75F697**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8310